



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMILIAS CARENTES DESTE MUNICIPIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa H T DE LIMA DISTRIBUIDORA LTDA contra a decisão do Pregoeiro que a declarou inabilitada na fase de habilitação, em razão da ausência de comprovação de qualificação econômico-financeira, em descumprimento ao item 9.23 do Edital.

O recurso foi devidamente analisado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que proferiu decisão fundamentada, concluindo pelo não provimento do recurso, mantendo a inabilitação da recorrente.

Vieram os autos a esta autoridade superior para decisão final, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

DA DECISÃO

Diante do exposto, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa H T DE LIMA DISTRIBUIDORA LTDA, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, acolho integralmente as conclusões apresentadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, adotando-as como fundamento desta decisão.

Em consequência, mantenho a decisão proferida no âmbito do Pregão Eletrônico nº 033/2026, nos termos da fundamentação constante do julgamento do recurso administrativo já devidamente anexado aos autos.

Determino, por fim, o regular prosseguimento do procedimento licitatório, com a adoção das providências cabíveis.

Marquinho, 05 de outubro de 2026.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal